



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO

### **REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0026/2023**

Nos termos regimentais, fui designado relator do Projeto de Lei nº 0026/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que visa alterar a Lei nº 13.993, de 2007, que “dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas”, para retificar as divisas intermunicipais entre os Municípios de Imbituba e Laguna.

O tema atinente à incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, conforme previsto no § 4ª do art. 18 da Constituição da República, exige um procedimento constitucional e legal, mediante consulta prévia às populações interessadas, após divulgação de estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma de lei complementar federal.

Além disso, afora o aspecto estritamente jurídico, a alteração das divisas intermunicipais estado não é mera modificação redacional, ao contrário, salvo melhor juízo, interfere efetivamente na estrutura orçamentária do estado e dos municípios afetados, especialmente quanto à prestação de serviços públicos e as transferências realizadas pelo estado, a exemplo da própria repartição das receitas tributárias no que diz respeito ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores, cuja a distribuição de 50% do produto da arrecadação será destinada ao município em que o veículo tiver registrado, matriculado ou licenciado<sup>1</sup>.

Deste modo, antes de exarar parecer conclusivo, ouvidos os membros deste Colegiado, requeiro, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA EXTERNA** do Projeto

---

<sup>1</sup> Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DEPUTADO  
MÁRIO MOTTA**

de **Lei nº 0026/2023** à **Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)**, para que esta colha a manifestação das Pastas competentes do Governo do Estado, especialmente da **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)** e da **Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN)**, bem como, ao **município de Laguna** para que tragam aos autos suas manifestações quanto à matéria, em especial quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta  
Relator